**LEI N° 421/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera a Lei nº 409/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o Quadriênio 2018–2021, a fim de compatibiliza-la à Lei Orçamentária Anual de 2019 e à Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018 do Tesouro Nacional.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 409/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, 17 de setembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal